



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná



Projeto de Lei nº 028/2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o período de 2013 a 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Lorimar Luis Gaio**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O Plano Plurianual do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o período de 2014 a 2017, constituído pelos anexos constantes desta Lei, serão executados nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício, dos orçamentos anuais, atendendo as normas da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de São Jorge D'Oeste e das disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), bem como as suas regulamentações.

Art. 2º. A Lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária, com a indicação das fontes de recursos.

Art. 3º. Os recursos destinados à cobertura das despesas de capital, são oriundos de convênios, operações de créditos, receitas próprias e transferências dos governos federal e estadual.

Art. 4º. As alterações na programação das despesas, assim como as suas alterações, decorrentes dos aumentos ou diminuição nas metas em face de compatibilização da despesa orçada com a receita prevista em cada exercício financeiro, poderão ser revistos por ocasião da Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias ou mediante lei específica do Poder Executivo, encaminhada ao Legislativo conforme a necessidade do município.

Art. 5º. No transcurso de cada exercício os programas poderão ser alterados em decorrência de convênios e créditos adicionais, conforme determine a Lei Orçamentária.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR,
aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze,
50º ano de emancipação.

Declaro que recebi

Data 21/06/2013

Ass. _____

Lorimar Luis Gaio
Prefeito

*APROVADO POR UNANIMIDADE NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE 14-10-2013
EM 2ª VOTAÇÃO #*



Justificativa

Projeto de Lei nº 028/2013.

São Jorge D'Oeste, 20 de junho de 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

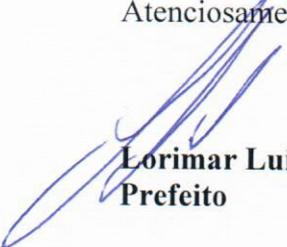
Apresentamos-lhes o presente Projeto de Lei, visa a aprovação do Plano Plurianual de Investimentos dos Poderes Executivo e Legislativo para os próximos 4 anos.

O presente projeto de lei apresenta a proposta do Plano Plurianual para o período 2014-2017. Nele são estabelecidas as diretrizes, objetivos, programas e ações da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além das relativas aos programas de duração continuada.

A construção do PPA 2014-2017 segue as normas legais vigentes e as estruturas formais de apresentação adotadas pelos governos federal e estadual, a fim de maior proximidade às propostas dos demais entes da federação.

Assim sendo, pedimos o empenho dos Vereadores para a aprovação do referido Projeto de Lei, o mais breve possível

Atenciosamente,



Lorimar Luis Gaio
Prefeito